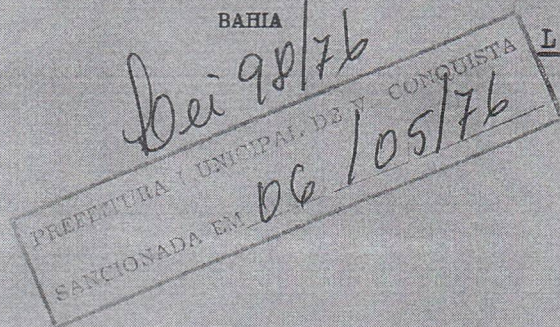
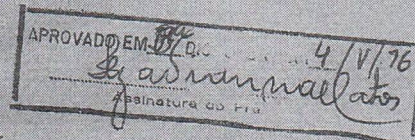


CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA



LEI Nº 104/76

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao Instituto Brasileiro do Café (IBC), a área de terreno que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover escritura de doação em favor do Instituto Brasileiro do Café (IBC) de uma área de terreno com 2.000m² (dois mil / metro quadrados), com 50 (cinquenta) metros de frente por 40 (quarenta) de frente ao fundo localizada nesta cidade, na Rua Clemente Maranhã, limitando-se à direita com o terreno da Sudene e à esquerda e fundos com terrenos desta Prefeitura.

Parágrafo único - A área objeto desta doação terá como / destinação exclusiva a construção da sede do Instituto Brasileiro do Café (IBC), nesta cidade, a ser executada no prazo de dois anos, a partir da assinatura da Escritura, pelo donatário, sob pena de retrocessão ao Poder doador.

Art. 2º - Todas as despesas decorrentes desta doação correrão à conta e sob exclusiva responsabilidade do órgão donatário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES, 30 de março de 1976

Ilza Vianna Matos
Ilza Vianna Matos

Presidente

Naason Carvalho Silva
Naason Carvalho Silva

2º Secretário

Juracy Oliveira Gralha
Juracy Oliveira Gralha
2º Secretário